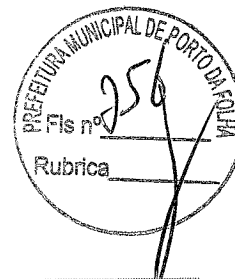




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2025.

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 DA CIDADE DE PACATUBA/SE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JÚNIOR (JR LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME).

Ao 16 (dezesesseis) dia do mês de Janeiro do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JÚNIOR (JR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME)**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Praça Eudacia Gomes, nº. 053, Centro, CEP: 49.810-000 – Poço Redondo/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.592.010/0001-73, representada neste ato pelo **Sr. GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JÚNIOR**, portador do CPF nº. XXX.831.XXX-07, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex VI**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2025**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2026.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

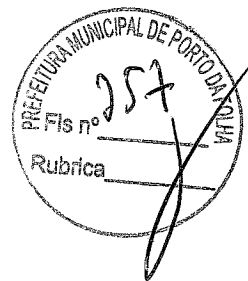
O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 008/2025, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.



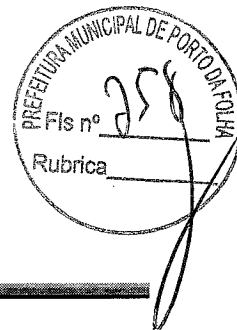
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da contratação do objeto será de **R\$ 2.642.328,00** (dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais) a ser pago de acordo com a execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
2.	Locação caminhão basculante 14m ³ , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286 cv, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 máquinas simultaneamente	HR	2400	168,00	403.200,00
3.	Locação de CAMINHÃO BASCULANTE: Locação de veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel, com capacidade para 6 m ³ , com caçamba metálica, ano de fabricação não inferior a 2010, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 03 máquinas simultaneamente	HR	3600	121,98	439.128,00
4.	Caminhão Truck, caçamba basculante, sobre chassi, modelo convencional com capacidade de 12,00m ³ , com acionamento por pistões hidráulicos, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático. Caminhão - c/3º eixo (truck), equipado com tração 6x2, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, ano	HR	1000 0	180,00	1.800.000,00



	de fabricação não inferior a 2010 em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 10 máquinas simultaneamente				
VALOR ESTIMADO>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> >>					R\$ 2.642.328,00

Porto da Folha (Se), 16 de Janeiro de 2026.

EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

GEOVANIA SANTOS
SANTANA
JUNIOR:06883160507

CONTRATANTE

Assinante: **MEMORIO** por GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR:06883160507
 ND-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital F
 A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GEOVANO SANTOS
 SANTANA JUNIOR:06883160507
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.01.15 10:07:07-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JÚNIOR (JR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME)
GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JÚNIOR
CONTRATADA

NOME:

NAME: Jablon, Louis De Sykes

CPF: 060.024.115-45

NOME:

NOME: ON' JIMERIC DON' FILL

CPF: 770.711.333 9